



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Nº do Termo de Referência: 086/2024**

**Órgão:** Secretaria de Administração e Finanças.

**Área solicitante:** Secretaria de Administração e Finanças.

### 2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de fotos aéreas em formato de quadro para a prefeitura municipal, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 2.1 Quantitativos estimados:

Qd	Und	Descrição
02	Und	Serviço fotográfico aéreo incluso, foto panorâmica medindo no mínimo 0,98 m x 2,10 m, incluso moldura em alumínio, a imagem digital de alta resolução, com qualidade de no mínimo 1440 DPI; a foto deverá ser realizada por aeronave.

**2.2 Prazo do contrato:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do termo formal nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 095/2024 anexo a este termo de referência.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.



### **3.1 Enquadramento da contratação:**

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

## **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O prazo de entrega do material será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7 MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**7.3** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

**7.5** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.6** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.7** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

**7.8** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

**7.9** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1** A avaliação da execução do objeto utilizará a conferência da entrega dos produtos e sua descrição na Nota Fiscal para aferição da qualidade/quantidade da prestação do fornecimento.

**8.2** Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;



**8.3** À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

**8.4** A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

**8.5** O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

**8.6** Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

**8.6.1** A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

**8.7** O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material contratado, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

## 9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, em que será selecionada a proposta de **menor preço**, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Aviso de Dispensa de Licitação, conforme o Estudo Técnico Preliminar.



## 9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

## 9.3 Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

## 9.4 Qualificação Técnica

Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

## 10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Qde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	und	Serviço fotográfico aéreo incluso, foto panorâmica medindo no mínimo 0,98 m x 2,10 m, incluso moldura em alumínio, a imagem digital de alta resolução, com qualidade de no mínimo 1440 DPI; a foto deverá ser realizada por aeronave.	R\$ 3.545,00	R\$ 7.090,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 7.090,00</b>

10.10 valor estimado da contratação é de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).



## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, mediante a seguinte dotação:

- 02 Chefia do Executivo
- 003 Secretaria de Administração e Finanças
- 2033 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
- 3390 Aplicações Diretas
- 1100 Recursos não vinculados a impostos

Salto Veloso, 12 de Julho de 2024.

---

**Paulo Hoffelder**  
**Secretário de Administração e Finanças**